

PORTARIA Nº 017/2023

Dispõe sobre o encerramento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 004/2023, referente a acidente com veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas RHX-4J02, notificada no protocolo 19.922.220-1.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e de acordo com o contido no processo nº 19.922.220-1,

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR, sem imputação de responsabilidade ao condutor do veículo oficial, o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 004/2023, publicada no Diário Oficial do estado do Paraná nº 11339, de 16 de janeiro de 2023, referente a acidente com veículo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas RHX-4J02, conforme descrito no processo nº 19.922.220-1.

Art. 2º DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração e o setor de Logística de Transporte/Frota comuniquem o teor desta Portaria aos envolvidos (membros da Comissão Sindicante e servidor arrolado) e que o Agente de Ouvidoria e o Assessor de Gabinete procedam as comunicações inerentes à CGE.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 09 de fevereiro de 2023



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná